

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024 - MISSÃO EMPRESARIAL INTERNACIONAL – GUIANA 2024

PREÂMBULO

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DE RORAIMA – SEBRAE/RR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Av. Major Williams, nº 680, São Pedro, na Cidade de Boa Vista - RR, CEP 69.306-705-110, inscrito no CNPJ sob nº 04.685.236/0001-60, convida os Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários (ME), Empresários de Pequeno Porte (EPP) e Produtores Rurais de Roraima, a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na Missão Empresarial Internacional à **República Federativa da Guiana**, com realização prevista de 14 a 18 de maio de 2024.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/RR**, pelo e-mail: ugpe@rr.sebrae.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser consultado no Portal do SEBRAE/RR na internet.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 15 (quinze) inscrições de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários (ME), Empresários de Pequeno Porte (EPP) e Produtores Rurais do Estado de Roraima, que estejam interessados em participar da Missão Empresarial Internacional à República Federativa da Guiana.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um processo para efetivar a participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários (ME), Empresários de Pequeno Porte (EPP) e Produtores Rurais à Missão Empresarial Internacional à República Federativa da Guiana.

2.2. Promover oportunidade única a empresários e produtores rurais de Roraima que almejam ampliar seus horizontes, explorar novos mercados, promover seus produtos e serviços, e estabelecer conexões valiosas no setor agrícola.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os empresários individuais (MEI), microempresários (ME), empresários de pequeno porte (EPP) e produtores rurais do Estado de Roraima, que atenderem as seguintes condições:

3.1. Produtores Rurais com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Inscrição Estadual ou Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) ou Número de Identificação Social (NIS) ativos;

3.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3. Fazer parte do público direto que participa de projetos e/ou atividades de atendimentos do **SEBRAE/RR** no ano de 2023, sem limite de participantes;

3.4. No caso de MEI, ME ou EPP, estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual ativos;

3.5. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RR**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

3.6. Passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem;

3.7. Certificado Internacional de Vacinação contra Febre Amarela;

3.8. O participante da missão deverá ser sócio, proprietário ou indicado pela proponente;

3.9. O subsídio do **SEBRAE/RR** será permitido somente para um representante da empresa ou propriedade selecionada;

3.10. Até 03 (três) pessoas poderão participar da Missão representando a mesma empresa, onde apenas 01 (uma) pessoa gozará do subsídio ofertado pelo **SEBRAE/RR**;

3.11. Empresas fora do porte previsto no presente Edital poderão participar, contudo, não farão jus ao subsídio ofertado pelo **SEBRAE/RR**.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I - Preenchimento da Manifestação de Interesse por meio do formulário online e envio da documentação exigida;
- II – Processo de Seleção;
- III - Formalização da contratação mediante pagamento da Missão.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados que preencherem os requisitos de participação conforme estabelecido neste edital devem acessar o formulário disponível no seguinte endereço: <https://missoesempresariais.bitrix24.site/>.

5.2. Após o preenchimento completo do formulário e o envio da documentação necessária, os candidatos receberão uma confirmação de inscrição por e-mail, devendo, em seguida, retornar o formulário preenchido para o **SEBRAE/RR**.

5.3. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição por parte do **SEBRAE/RR** no dia do preenchimento do formulário, deverá entrar em contato pelos telefones (95) 98404-4281 e/ou (95) 2121-8028, em horário comercial, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**. O contato deve ocorrer até a data de **23/04/2024**.

5.3. O prazo limite para inscrições e envio da documentação exigida é até o dia **23 de abril de 2024, às 23h59**.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapas na qual o **SEBRAE/RR** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital. O **SEBRAE/RR** deverá:

6.1.1. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências desta Chamada Pública;

6.1.2. Divulgar o resultado das empresas no endereço: <https://missoesempresariais.bitrix24.site/> e Portal do **SEBRAE/RR**, e realizar a comunicação a cada uma delas;

6.3 A manifestação de interesse do participante, via formulário, será analisada pelo **SEBRAE/RR**, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento das documentações);

6.4 O resultado da análise dos pedidos de esclarecimentos e/ou de revisão será irreversível, consistindo em última instância, sendo soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.5. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.5.1. Eliminatório:

6.5.1.1. Empresa que não seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

6.5.1.2. Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e Secretaria da Fazenda;

6.5.1.3. Empresa que esteja inadimplente com o **SEBRAE/RR**;

6.5.1.4. Participante que não esteja com o passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem.

6.5.2. Classificatório:

6.5.2.1. As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento de manifestação de interesse (Formulário e documentação exigida) e mediante ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste Edital, segundo dia e hora.

6.5.2.2. Serão priorizados participantes que não tenham feito parte das delegações Missões Empresariais em edições anteriores.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo dentro do prazo previsto no item 11.1 deste Edital, até **às 18h do dia 30/04/2024**. Sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição.

7.2 No caso de não assinatura do contrato e pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. As partes interessadas comprometem-se a:

8.1.1. Participantes selecionados:

8.1.1.1. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na Missão, dentro do prazo previsto no item 11.1 deste Edital, **até às 18h do dia 30 de abril de 2024.**

8.1.1.2. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;

8.1.1.3. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como: passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial, visto válido se necessário, certificado de vacinação e demais exigências legais do país onde se realizará a Missão, arcando com todos os custos correspondentes;

8.1.1.4. Apresentar-se no local de saída/ partida com no mínimo 01 (Uma) hora antes do horário previsto para embarque;

8.1.1.5. Cumprir pontualmente toda a programação estabelecida na Missão Empresarial;

8.1.1.6. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo **SEBRAE/RR**;

8.1.1.7. Participar de reuniões de avaliação da Missão, no período de sua realização e pós-Missão;

8.1.1.8 Preencher obrigatoriamente ficha relato de experiência e/ou avaliação da Missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo **SEBRAE/RR**;

8.1.1.9. Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigar no hotel e demais despesas pessoais;

8.1.1.10. Caso algum participante resolva não permanecer no local da Missão, ele deverá emitir/preencher declaração justificando o motivo da não permanência, sendo responsável pelos custos adicionais inerentes;

8.1.2. **SEBRAE/RR:**

8.1.2.1. Apoiar com 40% (quarenta por cento) de subsídio financeiro e apoio técnico aos participantes selecionados por meio do presente Edital;

8.1.2.2 Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;

8.1.2.3 Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas para a Missão Empresarial;

8.1.2.4 O **SEBRAE/RR** não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro dos transportes e/ou dependências do hotel ou locais de visitaçãõ;

8.1.2.5. O **SEBRAE/RR** não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em

traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à empresa que efetuou transporte.

9. CUSTOS DA MISSÃO EMPRERIAL

9.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública, os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/RR** o equivalente a 60% do valor do pacote escolhido.

9.2. Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

9.2.1. Pacote Completo – Seguro viagem, terrestre saindo de Boa Vista/Lethem, passagens aéreas ida e volta de Lethem (LTH)/ Georgetown/Guiana, Hospedagem e Transfer, (ver item 9.5.).

PACOTE COMPLETO – SAINDO DE BOA VISTA (BVB)				
MISSÃO	PAÍS	PERIODO VIAGEM	VALOR POR PESSOA EM AP SINGLE	VALOR A PAGAR – 60% - DESCONTADO O SUBSÍDIO DO SEBRAE/RR
Missão Empresarial Internacional à Guiana 2024	Guiana	14 a 18 de maio de 2024.	R\$ 11.085,92	R\$ 6.651,55
			VALOR POR PESSOA EM AP DUPLO	VALOR A PAGAR – 60% - DESCONTADO O SUBSÍDIO DO SEBRAE/RR
			R\$ 9.034,10	R\$ 5.420,46

9.3. Os valores dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração em função de possível variação no custo da passagem aérea e câmbio. Câmbio atual + IOF: R\$ 5,25;

9.4. O quarto duplo será disponibilizado com base no número de adesões compatível com a alocação de dois participantes por quarto. A validação da opção por quarto duplo seguirá a ordem de envio das candidaturas. No caso de o participante optar pelo quarto duplo e não houver outro candidato disponível para compartilhar o quarto, será oferecido o quarto single. O interessado poderá aceitar a alteração ou disponibilizar sua vaga. A distribuição dos quartos duplos será feita no momento da assinatura do contrato;

9.5. **O pacote de viagem inclui:**

9.5.1. Transfer Terrestre de ida e volta em VAN de Boa Vista- RR/Lethem/Boa Vista-RR;

9.5.2 Passagens aéreas de Lethem/Georgetown - Guiana ida e volta;

9.5.3. 05 diárias de hospedagem, durante os dias de Missão em Georgetown, com café da manhã incluso;

9.5.4. Transfer Aeroporto/hotel/Agendas de trabalho/hotel/Aeroporto;

9.5.5. Visitação assessorada;

9.5.6. Planejamento, coordenação e acompanhamento;

9.5.7. Tradutores;

9.5.8 Seguro Nacional/Internacional de Viagem.

9.6. A adesão ao pacote está condicionada ao pagamento dos valores ofertados, que serão informados durante o processo de seleção, e à assinatura do contrato que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes envolvidas.

9.7. Além disso, durante o processo de seleção, os interessados devem estar cientes das seguintes condições:

a) O número de vagas é limitado e será preenchido por ordem de confirmação da inscrição e pagamento dos valores estipulados.

b) O pacote de viagens está sujeito à disponibilidade de vagas e serviços, podendo ser alterado ou cancelado, caso não haja o número mínimo de 10 (Dez) participantes necessários para viabilizar a realização da Missão Empresarial.

c) O pagamento dos valores ofertados deverá ser realizado conforme as orientações fornecidas pelo **SEBRAE/RR**, garantindo assim a reserva da vaga.

d) Os participantes deverão cumprir todas as exigências legais para a realização da viagem, incluindo a obtenção de passaporte e visto de entrada conforme exigência de cada País, bem como a observância de outras normas e regulamentações aplicáveis.

e) A assinatura do Contrato é obrigatório e formaliza a participação do interessado na Missão Empresarial, atestando ciência e aceitação das condições estabelecidas.

f) É fundamental que os interessados leiam atentamente todas as informações fornecidas e estejam cientes das condições estabelecidas antes de formalizar a adesão ao pacote de viagens. A Missão Empresarial é uma oportunidade única para expandir horizontes, estabelecer parcerias estratégicas e vivenciar uma experiência enriquecedora no mercado.

9.8. O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX ou cartão de débito, e cartão de crédito, parcelado em até 10 (dez) vezes sem juros.

9.9. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do Contrato, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, **não sendo devido pelo SEBRAE/RR qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;**

9.9.1. No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o **SEBRAE/RR** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais.

9.9.2 O desistente fica responsável por efetuar o ressarcimento/pagamento dos 40% de apoio concedido sobre o valor total do pacote adquirido para a Missão.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período das Missões Empresariais, o **SEBRAE/RR** realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;

10.2. Os participantes deverão preencher relato de experiência diariamente em formulários online enviados via link, apresentados na reunião de alinhamento;

10.3. Os participantes deverão preencher Ficha de Avaliação da Missão, por formulário eletrônico;

10.4. Os participantes deverão responder à Avaliação Pós-Missão por meio do e-mail enviado, via NPS, após 90 dias do término da missão.

11. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. As etapas¹ estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital da Chamada Pública	15/04/2024
Inscrição e Envio da Documentação pelos interessados	15 a 22/04/2024, até as 23h59
Avaliação	23 a 24/04/2024
Divulgação das empresas selecionadas	24/04/2024

¹ Sujeito à alteração

Pagamento e Assinatura do Contrato por parte dos interessados

25 a 30/04/2024 até 18h00

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao **SEBRAE/RR** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando publicidade aos interessados, informação que poderá ser divulgada por e-mail.

12.2. O custo do pacote desta Chamada Pública tem validade até o dia **30 de abril de 2024**, em razão dos prazos apresentados pela Agência de Viagens e possível flutuação do câmbio. O **SEBRAE/RR** poderá solicitar atualização do pacote e, em caso de eventuais alterações nos itens supracitados, o interessado será notificado antes da assinatura do contrato e deverá confirmar a sua inscrição diante dos novos valores apresentados;

12.3. O **SEBRAE/RR** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

12.3.1. Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a cumprir integralmente todos os critérios descritos no item 8.1.1, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja, perdendo o direito ao subsídio do **SEBRAE/RR** conforme descrito no item 9.1 do presente edital;

12.4. O **SEBRAE/RR** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no 8.1.1.3.

12.5. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato, a proponente selecionada arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo **SEBRAE/RR** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

12.6. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na Missão, caberá à Diretoria Executiva do **SEBRAE/RR** deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato.

12.7. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida Missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus Programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que

sejam do meu interesse, realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), o qual foi autorizado pelo participante no ato da inscrição.

12.8. O foro da cidade de Boa Vista-RR é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

EMERSON CARLOS BAÚ

Diretor Superintendente do SEBRAE/RR

ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RR**; (a responsabilidade de comprovação desta evidência será do **SEBRAE/RR**, ficando a empresa dispensada de apresentar tal documentação);
2. Cópia do Contrato Social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

- a) Cópia do Passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial;
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) O participante deverá ser proprietário ou sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor. Caso não atenda a esses requisitos, preencher o Anexo II.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

A EMPRESA XXXXXXXXX, estabelecida em (Endereço) registrada Secretária de Fazenda do Estado de Roraima Sob CF/RR XXXXXXXXXX e CNPJ nº XXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na Cidade de XXXXX – RR, CEP XXXXX-XXX portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX expedida XXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de (cargo da empresa), DECLARO para fins de participação da Missão Empresarial Internacional, que a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº , por meio desta , exerce uma liderança importante no segmento em que atuo, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa, sendo então nosso(a) representante indicado(a) para a Missão Empresarial Internacional à Guiana, a ser realizada no período de 14 a 18 de maio de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 0022024 - MISSÃO EMPRESARIAL INTERNACIONAL – GUIANA 2024

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=42-27-AF-2C-A0-A9-7B-20-3D-3C-B0-42-D3-A7-1D-93-BB-15-9D-BA> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 42-27-AF-2C-A0-A9-7B-20-3D-3C-B0-42-D3-A7-1D-93-BB-15-9D-BA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Emerson Carlos Baú - 402.***.***-91 - 12/04/2024 03:05:27**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 185.***.***.**2

